

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO,
REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO
DE 2019 -----

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os senhores Carlos André Teles Paulo de Carvalho, José Carlos Oliveira da Silva, Rafael Pereira Santana e Luís Aguiar Ferreira, respectivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo senhor Presidente da Câmara declarada aberta a reunião quando eram nove horas e dezoito minutos, a qual foi secretariada pelo Técnico superior, Ernesto Andrade Fonseca. -----

O Senhor Presidente informou que o Senhor vereador Manuel dos Santos Costa não iria estar presente na reunião por motivos pessoais. -----

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificada a falta. -----

Foi lida e aprovada, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Rafael Pereira Santana, por não ter estado presente, a ata da reunião ordinária de treze de setembro de dois mil e dezanove. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara informou do seguinte: -----

- Que no dia 13 de Setembro esteve presente na abertura da Expodemo, em Moimenta da Beira; -----
- Que no dia 14 de setembro passou por Tabuaço, como programado o Rally "ROTA DAS VINDIMAS – DOURO EXPERIENCE"; -----
- Que nos dias 16 e 17 se realizou, em Pinheiros, as tradicionais festas em Honra de Santa Eufémia e Santa Bárbara; -----
- Que nos dias 21 e 22 de Setembro se realizou na Freguesia de Barcos mais uma edição da Festa das Vindimas, evento levado a efeito por uma parceria entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Tabuaço. -----



- Que no dia 23 de setembro decorreu mais uma edição do Prémio Abel Botelho, que contou com a presença do senhor Delegado Regional da Educação do Norte. --- A cerimónia oficial teve lugar no Pavilhão Gimnodesportivo onde foram atribuídos os Diplomas de Mérito e o Prémio Abel Botelho aos melhores alunos dos 2.º e 3.º ciclos e ainda 10.º, 11.º e 12.º anos, na presença de alunos, pais, encarregados de educação, professores e demais entidades e convidados. Este ano, para assinalar as comemorações do nascimento do autor, a 23 de Setembro de 1854, a Câmara Municipal procedeu à reedição de "Os Lázarus" oferecido a todos os alunos da Escola. -----

O Prémio Abel Botelho deste ano ficou também marcado pela inauguração dos Laboratórios de Físico-Química, cuja actualização e modernização dos equipamentos permitirão a professores e alunos daquela disciplina uma melhor qualidade de ensino e de aprendizagem. -----

ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de competências. -----

Dos despachos proferidos pelo senhor Vereador com delegação/subdelegação de competências, José Carlos Oliveira da Silva, no período compreendido entre os dias 30 de Agosto e 24 de Setembro. -----

A relação dos despachos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 12 e 23 de Setembro de 2019, com as autorizações de pagamento n.ºs 3443 à 3534 no montante de € 237 025,76 (duzentos e trinta e sete mil vinte e cinco euros e setenta e seis cêntimos), conforme informação n.º 20/2019, de 24 de setembro de 2019. -----

A relação dos pagamentos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação da entrada de facturas na Divisão Financeira, conforme informação n.º 20/A/2019, datada de 24 de setembro de 2019, na importância de € 32 621,32 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos). -----

A relação da entrada de facturas, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----



RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

Foi presente à reunião da Câmara o resumo diário de tesouraria n.º 181, respeitante ao dia 24 de setembro de 2019. -----

- ♦ **DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 312 879,97 (trezentos e doze mil oitocentos e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos); -----
- ♦ **DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 208 802,12 (duzentos e oito mil oitocentos e dois euros e doze cêntimos). -----

MAPA DOS FUNDOS DISPONÍVEIS -----

Foi presente à reunião da Câmara a listagem da consulta dos fundos disponíveis, respeitante ao dia 25 de setembro de 2019, que apresenta um saldo negativo de €3 112 929,24 (três milhões cento e doze mil novecentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos). -----

OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA -----

Foi presente à reunião da Câmara a relação das obras e serviços efetuados por administração directa, datada do dia 25 de setembro de 2019. -----

1. Obras finalizadas:

- ✓ Limpeza de Bermas e Valetas na M504-1 em Desejosa e Balsa; -----
- ✓ Reposição de calçada, Adorigo; -----
- ✓ Colocação de canal de grelhas pluviais, Chavães; -----
- ✓ Limpeza dos caminhos florestais do Sabroso, Barcos; -----
- ✓ Limpeza de Bermas e Valetas na M514, Pinheiros; -----
- ✓ Limpeza do recinto do Agrupamento de Escolas de Tabuaço; -----
- ✓ Reposição de asfalto, Longa; -----
- ✓ Reposição de asfalto, Sendim; -----
- ✓ Manutenção de calçada no Lugar das Fugas, Granja do Tedo; -----
- ✓ Montagem e desmontagem da logística necessária para a entrega do Prémio Abel Botelho no Gimnodesportivo; -----
- ✓ Montagem e desmontagem da logística necessária para a Festa das Vindimas, Barcos; -----

2. Obras em curso:

- ✓ Manutenção dos jardins do Concelho; -----



- ✓ Reconstrução de muro da Padrela, Barcos; -----
- ✓ Execução de bases “Eco-ilhas”, Adorigo; -----
- ✓ Reposição de asfalto, Tabuaço; -----
- ✓ Limpeza de Bermas e Valetas entre Arcos e Sendim; -----
- ✓ Manutenção das piscinas cobertas; -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -----

A Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL) a informar sobre o “artigo 56º da Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, alerta precoce, taxa de execução da receita prevista no Orçamento inferior a 85% nos dois anos consecutivos – 2017 e 2018”. -----

DEL. 285/09/2019

A Câmara tomou conhecimento. -----

Fornecimento de Energia Eléctrica para 2020/2021. -----

DEL. 286/09/2019

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e o Município referente ao Fornecimento de energia eléctrica para 2020/2021, bem como autorizar o senhor Presidente da Câmara a assina-lo e a proceder às respectivas publicações. -----

Proposta de Transferência de competências para as Autarquias Locais no ano de 2020. -----

DEL. 287/09/2019

Relativamente a este assunto o Senhor Presidente apresentou a “Proposta” que a seguir se transcreve, tendo a mesma sido aceite e aprovada por unanimidade. -----

“PROPOSTA”

ASSUNTO: Descentralização de competências

Considerações:

Com a publicação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, sendo já publicados os diplomas a seguir indicados:

Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão de praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado:



- Limpeza e recolha de resíduos;
- Manutenção, conservação, e gestão de infraestruturas de saneamento básico, abastecimento de água, energia, e comunicações de emergência;
- Equipamentos de apoio de praia;
- Equipamentos de apoio à circulação pedonal;
- Assegurar a atividade de assistência a banhistas;

Caso o município não pretenda exercer as competências previstas neste diploma comunica esse facto à DGAL, após prévia deliberação do órgão deliberativo, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste decreto-lei.

Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna e azar e outras formas de jogo, nomeadamente, rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concurso de conhecimento e passatempos.

Caso o município não pretenda exercer as competências previstas neste diploma comunica esse facto à DGAL, após prévia deliberação do órgão deliberativo, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste decreto-lei.

Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação:

- Dos troços de estradas e dos equipamentos e infraestruturas nelas integradas, localizados nos perímetros urbanos;
- Dos troços de estradas desclassificados pelo plano Rodoviário Nacional e os troços substituídos por variantes ainda não entregues através de mutação dominial por acordo entre a Infraestruturas de Portugal S.A. e o respetivo município;

A mutação dominial é efetuada no prazo de 60 dias, após o prazo do artigo 14º (60 dias) por acordo que contempla os troços e os equipamentos a transferir, o estado dos mesmos, os títulos de utilização existentes bem como os recursos financeiros que acompanha a mutação dominial, nos termos do artigo 7º deste diploma.

Caso o município não pretenda exercer as competências previstas neste diploma comunica esse facto à DGAL, após prévia deliberação do órgão deliberativo, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste decreto-lei.

Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro

Tem como objeto a transferência de competências nos seguintes domínios:

- Reinserção social de jovens e adultos;
- Prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica;
- Rede de Julgados de Paz
- Apoio às vítimas de crimes;

As competências objeto do presente diploma de descentralização são delegadas nos órgãos municipais e das entidades intermunicipais.

A transferência de competências para as entidades intermunicipais depende de acordo prévio de todos os municípios que as integrem.



O acordo é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integrem a entidade intermunicipal, devendo ser publicado no sítio da Internet de cada município e remetido à respetiva assembleia intermunicipal.

Caso o município e a entidade intermunicipal não pretenda exercer as competências previstas neste diploma comunica esse facto à DGAL, após prévia deliberação do órgão deliberativo, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste decreto-lei.

Decreto-Lei n.º 103/2018, de 289 de novembro

O presente decreto-lei concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários ao abrigo da alínea b) do artigo 14º e do artigo 34º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem

O referido acordo é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal, devendo a decisão ser publicitada nas páginas eletrónicas de cada município e da entidade intermunicipal.

Caso o município e a entidade intermunicipal não pretenda exercer as competências previstas neste diploma comunica esse facto à DGAL, após prévia deliberação do órgão deliberativo, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste decreto-lei.

Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro

O presente decreto-lei concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios:

- Instalação e gestão de Lojas de Cidadão e Espaços de Cidadão
- Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio a Emigrantes;
- Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes;

O presente decreto-lei concretiza igualmente a transferências de competências para os órgãos das freguesias no domínio da instalação e da gestão de Espaços do Cidadão.

Relativamente ao ano de 2019, os municípios e as freguesias que não pretendam exercer as competências previstas neste diploma comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste decreto-lei.

Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro

O presente decreto-lei concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação:

- Gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e reabilitação urbana;
- Gestão dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado, cuja propriedade é transferida para os municípios.

Relativamente à transferência da gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano a transferência da propriedade dos imóveis de habitação social para os municípios, efetiva-se após aprovação da Assembleia Municipal, podendo ser acompanhada de transferência financeira de acordo com os termos da transferência previstos no artigo 11º.

As transferências de gestão de programas de apoio ao arrendamento e reabilitação urbana são estabelecidas por diploma legal a publicar, cujos termos incluem a respetiva gestão e os recursos financeiros, nos termos do artigo 4º.

Relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam exercer as competências previstas neste diploma comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste decreto-lei.

Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro

Concretiza a gestão do património imobiliário público sem utilização, ou seja:

1 - É da competência dos órgãos municipais gerir o património imobiliário público sem utilização, afeto à administração direta e indireta do Estado, incluindo partes de edifícios.

O prazo máximo para o exercício da competência da gestão patrimonial é de 50 anos. e operada através de um acordo de transferência.

Relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam exercer as competências previstas neste diploma comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste decreto-lei.

Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. Ou seja:

- Regularização e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso, desde que estejam sobre a jurisdição municipal:

- A instrução e decisão de procedimentos contra-ordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, incluindo a aplicação de coimas e custas.

Relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam exercer as competências previstas neste diploma comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor deste decreto-lei.

Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro

Concretiza o quadro de transferências de competências para os Órgãos Municipais nos domínios da Proteção e Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos. Ou seja:

- Transferência de competências no domínio da proteção e saúde animal de animais de companhia;

- Transferência de competências no domínio da protecção e saúde animal de animais de produção;

- Transferência de competências no domínio da segurança dos alimentos;

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

Concretiza o quadro de transferências de competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Educação.

- De acordo com o nº 2 do artigo 76º, os Municípios e as Entidades Intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas no referido Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, comunicam esse facto à Direcção-Geral das Autarquias Locais, após deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da respectiva Câmara Municipal, até 30 de Abril de 2019.

Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro

Desenvolve o quadro de transferências de competências para os Municípios no domínio da Cultura.

Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro



Concretiza o quadro de transferências de competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Saúde.

- De acordo com o n.º 2 do artigo 28.º, relativamente ao ano de 2019, os Municípios e as Entidades Intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas no presente Decreto-Lei comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus Órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º.

Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril

- Transporte em Vias navegáveis interiores

Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio

- Áreas Portuárias

Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto

Áreas protegidas

Nos termos da Lei Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto:

Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos.

Todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021.

PROPOSTA:

Considerando as atividades já realmente exercidas pelos Municípios resultante da transferência de competências efectivas ou não, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal exercer as competências, no ano de 2020, referenciadas nos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro

Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro

Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro

Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro

Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro

Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro

Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril

Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto

Uma vez que os pressupostos para a não aceitação no devido tempo se mantêm, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal não exercer as competências, no ano de 2020, referenciadas nos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro

Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro


Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro

Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro

Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro



Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro
Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro
Decreto-Lei nº 72/2019, de 28 de maio



Tabuaço, 24 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara

(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)

SERVIÇOS FINANCEIROS -----

Contratação de Empréstimo a Longo Prazo, por 20 anos, até ao montante de €4 000 000,00 (quatro milhões de euros), nos termos do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 341º da Lei nº 71/2018 de 31 de Dezembro, para liquidação de Acordos de Pagamento. -----

DEL. 288/09/2019

A Câmara tomou conhecimento do relatório do Júri de análise de propostas e deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Rafael Pereira Santana e Luís Aguiar Ferreira em consonância com a sua votação na reunião de 02 de agosto de 2019, aquando da abertura do respectivo processo de consulta, aprovar e remeter para a Assembleia Municipal para efeitos de discussão e votação, a contratação do Empréstimo em causa junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL. -----

SERVIÇOS TÉCNICOS -----

Informação Técnica nº 677, de 18 de Setembro de 2019 (DGAT) referente ao auto de vistoria e medição de trabalhos nº 6 relativo à “Empreitada de Reabilitação do Quarteirão delimitado pela Rua dos Retornados e pela Rua Padre Ismael Vilela no âmbito da implementação do plano de ação da regeneração urbana”. -----

DEL. 289/09/2019

A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Rafael Pereira Santana e Luís Aguiar Ferreira, aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder ao pagamento do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos nº 6 referente à “Empreitada de Reabilitação do Quarteirão delimitado pela Rua dos Retornados e pela Rua Padre Ismael Vilela no âmbito da implementação do plano de ação da regeneração urbana”, no valor de 21 468,46€ (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal. -----



Os Senhores Vereadores Rafael Pereira Santana e Luís Aguiar Ferreira fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Abstemo-nos por considerarmos que este assunto é da competência do Senhor Presidente da Câmara”. -----

Informação Técnica nº 646, de 09 de Setembro, referente à “Conclusão das Obras no Mosteiro de S. Pedro das Águias. -----

DEL. 290/09/2019

A Câmara deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara. -----

SERVIÇOS DE CULTURA E ACÇÃO SOCIAL -----

A Associação Juvenil Abel Botelho do Concelho de Tabuaço (AJAB-CT) a solicitar um subsídio para ajuda nas despesas com as actividades desenvolvidas. -----

DEL. 291/09/2019

A Câmara deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara. -----

Associação D’Thedon e Ardinia, da Granja do Tedo a solicitar um subsídio para ajuda em despesas a realizar com diversas actividades. -----

DEL. 292/09/2019

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação D’Thedon e Ardinia um subsídio no montante de 3 000,00€ (três mil euros) para ajuda nas despesas a realizar com a sua actividade. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

A Associação “Arcos Futebol Clube” a solicitar um subsídio para ajudas nas despesas a realizar com próxima época desportiva. -----

DEL. 293/09/2019

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Arcos Futebol Clube um subsídio no montante de 6 500,00€ (seis mil e quinhentos euros) para ajuda nas despesas a efectuar durante a época desportiva. -----



Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

A Associação “Unidos por Pinheiros” a solicitar um subsídio para apoio nas despesas efectuadas com a realização das Festas em Honra de Santa Eufémia e Santa Bárbara. -----

DEL. 294/09/2019

A Câmara deliberou atribuir à Associação “Unidos por Pinheiros” um subsídio no montante de 1 000,00 (mil euros) para ajuda nas despesas efectuadas com a realização das festas. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

Informação n.º 81/AS/2019, de 10/09/2019, respeitante à sinalização (pedido de apoio à realização de obras).-----

DEL. 295/09/2019

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 81/AS/2019, de 10 de setembro de 2019, tem a intenção de indeferir o pedido de apoio à realização de obras ao senhor Agostinho Nunes Cardoso e, por isso, deliberou, por unanimidade, face ao vertido no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua actual redacção, notificar o requerente para, querendo, se pronunciar por escrito no prazo de dez dias, a contar da recepção da notificação. ----

Informação n.º 82/AS/2019, de 10/09/2019, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).-----

DEL. 296/09/2019

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 82/AS/2019, de 10 de setembro de 2019, tem a intenção de indeferir o pedido de apoio à alimentação ao senhor Cassiano da Silva Andrade e, por isso, deliberou, por unanimidade, face ao vertido no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua actual redacção, notificar o requerente para, querendo, se pronunciar por escrito no prazo de dez dias, a contar da recepção da notificação. ----

Informação n.º 86/AS/2019, de 23/09/2019, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).-----

DEL. 297/09/2019

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 86/AS/2019, de 23 de setembro de 2019, tem a intenção de indeferir o pedido de apoio à alimentação ao senhor Henrique dos Santos e, por isso, deliberou, por unanimidade, face ao vertido no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua actual redacção, notificar o requerente para, querendo, se pronunciar por escrito no prazo de dez dias, a contar da recepção da notificação. ----

Aprovação da ata em minuta (cfr. n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de Março, 69/2015, de 16 de Julho, 7-A/2016, de 30 de Março, e 42/2016, de 28 de Dezembro).-----

DEL. 298/09/2019

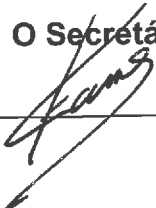
A Câmara, nos termos do disposto no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta com vista à sua executoriedade imediata. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta e quatro minutos e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por si e pelo Técnico Superior, Ernesto Andrade Fonseca, que a redigiu. -----

O Presidente da Câmara,



O Secretário,



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Mica" and "Est.".

-----Relação de receita gerada no âmbito de despachos proferidos, para efeitos do disposto no art.º34.º, art.º 35.º e art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no período compreendido entre os dias 30 de Agosto e 24 de Setembro:-----

Projectos de arquitectura de obras particulares – licença ou comunicação prévia (Art.º 20.º e art.º 35.º do DL 555/99, de 16DEZ, com redacção conferida pelo DL 136/2014, de 09SET – art.º 45.º a 50.º da Secção III do cap. II do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):

----- Armando Rodrigues Ferreira – Sendim (Proc.º de Obras n.º 40/2019); -----

Vistorias e emissão de alvarás de autorização de utilização (art.º 69.º, 70.º, 71.º e 72.º da Subsecção IV da Secção III e Secção IV do Regulamento de Cobrança e Liquidação de Taxas do Município de Tabuaço):

----- Marc Alain A. Vilet – Valença do Douro (Proc.º de Obras n.º 33/2017); -----

Pedidos de demolição (n.º 1 a n.º 4 do art.º 36.º da Secção I do cap. II do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):

----- Luís Manuel Lopes Teles – Sendim; -----

Pedidos de averbamento de processos e alvarás de licença e de autorização (alínea m) do n.º 1 do art.º 1.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):

----- Fernando Maria Saldanha Guedes Almeida – Adorigo (Proc.º de Obras n.º 23/2017); -----

Autenticação de documentos, concessão de extractos de cartografia, cópias de peças escritas e desenhadas, fornecimento e consulta de livros de obra, registo de termos de responsabilidade (do n.º 1, n.º 2, n.º3 n.º 4, alínea a) do n.º7, n.º 10 do art.º 2.º, n.º 1 do art.º 4.º da Secção I do Cap. I do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):

----- AZEGON – Sociedade Imobiliária, S.A. – Tabuaço; -----

----- António Rui de Azevedo Gonçalves – Tabuaço; -----

----- José Fernando Carvalho – Sendim; -----

----- Francisco José Moreira da Silva – Tabuaço; -----

----- Armando Rodrigues Ferreira – Sendim; -----

----- SOCOTAB - Sociedade de Construções de Tabuaço, Ld.ª – Tabuaço; -----



Handwritten signatures and initials in blue ink.

----- António Joaquim dos Santos – Chavães; -----

----- Joaquim Benfeito da Silva – Tabuaço; -----

----- Joaquim da Costa – Vale de Figueira; -----

----- Maria Adélia de Seixas Pinto – Chavães; -----

----- Manuel da Silva Garcia – Tabuaço; -----

----- Samuel Costa Almeida Teixeira – Tabuaço; -----

----- Luísa Rosa Garcia – Tabuaço; -----

----- Pedro André Seixas de Deus Alves Martinho – Tabuaço; -----

----- Armando António Martins Guimarães – Valença do Douro; -----

----- Thomas Egger – Tabuaço; -----

----- José Alberto Parente Rodrigues – Tabuaço; -----

----- Leopoldina Rosa – Desejosa; -----

Apreciação de pedidos e concessão de certidões e declarações (alínea j) do n.º 1 do art.º 1.º e n.º 2 do art.º 1.º da Secção I do Cap. I do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):

----- Jorge Ramos Simões – Longa; -----

----- Edmundo Ricardo de Jesus Santos – Chavães; -----

----- João Carlos dos Santos Ferraz – Adorigo; -----

Ocupações de via pública (alíneas a) a d) do n.º 1 do art.º 99.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):

----- Luís Manuel Lopes Teles – Sendim; -----

----- Maria Preciosa da Costa Cardeal – Távora; -----

Inspecção a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (n.º 1 do art.º 16.º da Subsecção VIII da Secção II do Cap. I do Regulamento de Cobrança e Liquidação de Taxas do Município de Tabuaço):

----- Centro de Promoção Social de Tabuaço (Lar Maria de Lurdes Barradas) – Tabuaço; -----

*Três
Lisbo*
[Signature]

Alojamento Local (n.º 4 do art.º 23.º da Subsecção IX do Regulamento de Cobrança e Liquidação de Taxas do Município de Tabuaço):

----- Nelson Martinho Galego – Tabuaço; -----

Emissão de licenças de ruído (n.º 1 e n.º 2 do art.º 30.º da Subsecção IX da Secção II do Cap. I do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço):

----- Renato António Oliveira Rodrigues (Festas de N.ª Sr.ª do Pranto) – Sendim; -----

----- Associação Unidos por Pinheiros (Festas de Santa Eufémia) – Pinheiros; -----

DGAT, 24 de Setembro de 2019

O Coordenador Técnico,

[Signature]

Cost
[Signature]
[Signature]

INFORMAÇÃO Nº 20/2019

Pagamento efectuado desde o dia 12 ao dia 23 de setembro com as autorizações nºs 3443 à 3534 respectivamente, na importância de 237.025,76 *Euros*

ADMINISTRACAO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE	2.437,46 €
ANTÓNIO JOSÉ LOPES REGADAS	2.460,00 €
ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	500,00 €
ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO	250,00 €
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO TAVORA	11.813,39 €
ASSOCIACAO JUVENIL ABEL BOTELHO DO CONCELHO DE TABUACO	2.500,00 €
AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	2.520,60 €
BETWEIEN - CHALLENGE AND SUCCESS,LDA	4.341,90 €
BLU, S.A.	446,49 €
CARLOS ALBERTO TAVARES FERNANDES	452,80 €
CLUBE AUTOMOVEL DA REGUA	3.500,00 €
CLUBE DE CAÇA E PESCA DE TABUAÇO	1.500,00 €
CONSTRUCOES DEMO, LDA.	20.000,00 €
CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.	540,00 €
DANIEL FILIPE RODRIGUES CARDOSO	1.845,00 €
DESIGNDIVISION,LDA	429,27 €
DODOURO PRESS/NET LDA	307,50 €
DOURO ALEIXO UNIPessoal, LDA	3.185,70 €
EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	538,80 €
EVA FILIPA OLIVEIRA CARDOSO	1.250,00 €
FREGUESIA DA DESEJOSA	983,33 €
FREGUESIA DA GRANJA DO TEDO	1.287,50 €
FREGUESIA DE ADORIGO	1.287,50 €
FREGUESIA DE ARCOS	1.287,50 €
FREGUESIA DE BARCOS E SANTA LEOCADIA	2.241,67 €
FREGUESIA DE CHAVÃES	1.287,50 €
FREGUESIA DE LONGA	1.287,50 €
FREGUESIA DE PARADELA E GRANJINHA	1.737,50 €
FREGUESIA DE PINHEIROS E VALE DE FIGUEIRA	1.820,83 €
FREGUESIA DE SENDIM	2.033,33 €
FREGUESIA DE TABUACO	2.962,50 €
FREGUESIA DE TAVORA E PEREIRO	2.129,17 €
FREGUESIA DE VALENÇA DO DOURO	1.287,50 €

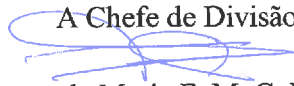


GRAÇA MARIA MAGALHÃES BRAGA LEMOS SOARES	108,22 €
GRUPO CULTURAL E RECREATIVO OS RABELOS	3.500,00 €
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANCA SOCIAL	219,68 €
KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL	2.103,30 €
LETICIA FILIPA FRIAS MARTINS	500,00 €
LUCIANO FELISBERTO MATIAS PINTO DOS SANTOS	1.000,00 €
MAINLINK, UNIPESSOAL LDA	1.998,75 €
MARIA AURORA	250,00 €
MARIANA GOMES LEMOS	1.250,00 €
MARIO DOS SANTOS CARVALHO	43,50 €
MEDIDATA.NET	1.297,27 €
MIRIAM CARVALHO CORREIA	750,00 €
MUNICIPIO DE TABUACO	112.412,62 €
PEDRO FILIPE SANTOS GONCALVES FONSECA	1.499,48 €
RIBAFLO - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DAS TERRAS DO RIBADOURO	615,00 €
ROSINDA CONCEIÇÃO FERREIRA	300,00 €
SALVADOR SOARES	350,00 €
SANTANITA ESPECTÁCULOS AGÊNCIA DE ESPECTACULOS	4.444,00 €
SARA MARGARIDA FIGUEIREDO OLIVEIRA DA SI	750,00 €
TABDIESEL SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	2.870,38 €
TATIANA SILVA SEIXAS	750,00 €
TRANSDEV INTERIOR, SA.A	15.017,35 €
TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU	102,00 €
VIA VERDE PORTUGAL, S.A.	208,75 €
VIVIANA MARTINS DOS SANTOS	1.250,00 €
ZURICH INSURANCE PLC-SURCUSAL EM PORTUGAL	983,22 €
Total	237.025,76 €

*Casta
mica*


Tabuaço, 24 de setembro de 2019

A Chefe de Divisão



(Fernanda Maria F. M. C. Lamas)

Lista
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO 20/A DE 2019	
Entrada de Facturas - Reunião de 2019/09/25	
A LOJA DO EDUARDO	107,00 €
ADRIANO E MARCIO MOTORS, LDA	165,66 €
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TABUAÇO	369,38 €
AMADEU JESUS DUARTE, S.A	306,21 €
ANTONIO GARCIA, S.A	1.212,60 €
ANTONIO JOSE MARTINS DE SOUSA	1.500,00 €
AUTO PECAS - JOAO MORAIS UNIPESSOAL, LDA	226,13 €
CELESTINO GUIOMAR DOS SANTOS	4.120,50 €
EDITORIAL DO MINISTERIO DA EDUCACAO E CIENCIA	73,50 €
EDUARDO ANTONIO RESENDE & IRMAOS, LDA	329,91 €
FARMACIA NOVA DE TABUAÇO	73,95 €
FRANCISCO PEREIRO MARINHO E IRMAOS, SA	174,08 €
HELIO E MATOS - ARM. IMP. EXPORT. E REP. DE FERRAGENS, LDA	7.953,70 €
IRMAOS SEIXAS, LDA	142,07 €
JOSE CARVALHO - MAT. DE CONSTRUCAO, LDA	336,00 €
JOSE MANUEL DA COSTA FERREIRA	8.068,80 €
JOSE MANUEL NUNES CARDOSO	627,30 €
MARIO GONÇALVES, LDA	1.076,67 €
PINHEIRO DE MELO E SALGADO COFFEE SOLUTIONS	265,68 €
QUIMIPONTOCOM, LDA	322,02 €
TABLANDI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LDA	1.185,02 €
TRANSDEV	3.704,70 €
VINDIMAR - REPRESENTACOES, LDA	280,44 €
Total	32.621,32 €

Tabuaço, 24 de setembro de 2019

A Chefe de Divisão

(Fernanda Maria F.M. C. Lamas)



Costa
Juca
[Signature]

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 181						DATA	ANO	PÁGINA
CMT		Data : 2019/09/24						2019/09/24	2019	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		CAIXA	12.017.019,46	12.014.750,83	601,00	591,99	12.017.620,46	12.015.342,82	2.277,64	
11.1		Caixa A	12.006.724,00	12.006.207,37	601,00	591,99	12.007.325,00	12.006.799,36	525,64	
	CX1		12.006.724,00	12.006.207,37	601,00	591,99	12.007.325,00	12.006.799,36	525,64	
11.8		Fundo de manei	10.295,46	8.543,46			10.295,46	8.543,46	1.752,00	
11.8.1		PAULO MOITA	1.212,89	1.012,89			1.212,89	1.012,89	200,00	
	FM1		1.212,89	1.012,89			1.212,89	1.012,89	200,00	
11.8.3		FUNDO PERMANENTE ARMAZEM	9.030,57	7.530,57			9.030,57	7.530,57	1.500,00	
	FM0		9.030,57	7.530,57			9.030,57	7.530,57	1.500,00	
11.8.4		Fundo Permanente CPCJ	52,00				52,00		52,00	
	FM3		52,00				52,00		52,00	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8.024.086,36	7.504.089,92		591,99	8.024.086,36	7.504.681,91	519.404,45	
12.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	6.063.046,79	5.668.854,20		591,99	6.063.046,79	5.669.446,19	393.600,60	
	0035/00010011030	CGD	50,00				50,00		50,00	
	0035/00010486830	CGD								
	0035/00010731930	CGD								
	0035/08010000660	CGD	5.902.706,60	5.666.218,89		591,99	5.902.706,60	5.666.810,88	235.895,72	
	0035/08010000081	CGD	155.372,46	2.635,31			155.372,46	2.635,31	152.737,15	
	0035/08010000128	CGD	748,01				748,01		748,01	
	0035/08010000917	CGD	2.365,60				2.365,60		2.365,60	
	0035/08010000982	CGD	281,21				281,21		281,21	
	0035/08010000987	CGD	1.522,91				1.522,91		1.522,91	
	0035/08010001048	CGD								
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	163.411,02	124.012,93			163.411,02	124.012,93	39.398,09	
	0018/00000084121	BTA	9.043,14	3.116,00			9.043,14	3.116,00	5.927,14	
	0018/00000084122	BTA	139.757,96	120.896,93			139.757,96	120.896,93	18.861,03	
	0018/000319393032020	BTA	14.609,92				14.609,92		14.609,92	
12.3		CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MUTUO	1.797.628,55	1.711.222,79			1.797.628,55	1.711.222,79	86.405,76	
	0045/21604004107	CCAM	1.569.394,98	1.502.277,65			1.569.394,98	1.502.277,65	67.117,33	
	0045/40269964719	CCAM	19.327,09	15.000,00			19.327,09	15.000,00	4.327,09	
	0045/40287135629	CCAM	165.110,77	150.903,35			165.110,77	150.903,35	14.207,42	
	0045/40295988306	CCAM	43.795,71	43.041,79			43.795,71	43.041,79	753,92	
	0010/37158770101	EPI								
	0011/4532946256	MIL. BCP								
	0036/407106007955	MONTEPIO								
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			20.041.105,82	19.518.840,75	601,00	1.183,98	20.041.706,82	19.520.024,73	521.682,09	
DOCUMENTOS										
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			6.089.959,51	5.776.496,56	9,01	591,99	6.089.968,52	5.777.088,55	312.879,97	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			535.106,93	326.304,81			535.106,93	326.304,81	208.802,12	

[Signature]

[Signature]

[Signature]



LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (S/ ANOS ANTERIORES)

Entidade	Câmara Municipal de Tabuaço
Reporte	2019 / SETEMBRO

Data	25-09-2019
Login	fernanda
Tipo	Atual

Handwritten signature and initials

NATUREZA		FUNDOS DISPONÍVEIS										ACUMULADO
Tipo	Descrição	ANTERIOR	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO				
RPTROE	Transferências ou subsídios com origem OE	3.726.810,54 €	466.158,91 €	466.158,91 €	466.158,91 €	466.158,91 €	466.158,91 €	466.158,91 €				6.523.764,00 €
RE	Receita efetiva própria	1.191.334,70 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €				1.191.334,70 €
REXT	Receita extraordinária (a abater)	- €	86.566,02 €	- €	48.110,30 €	41.660,49 €	- €	- €				176.336,81 €
RPEF	Previsão da receita efetiva própria	- €	126.874,09 €	42.203,74 €	45.880,97 €	240.980,50 €	- €	- €				455.939,30 €
RPEMP	Produto de empréstimos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €				- €
RPAOP	Ativos e Outros Passivos Financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €				- €
RPAOPP	Previsão de ativos e outros passivos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €				- €
RPTQR	Transferências do QREN	1.831.698,45 €	2.921,20 €	- €	- €	- €	- €	- €				1.834.619,65 €
RCRE	Correções por recebimento efetivo	462.054,69 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €				462.054,69 €
RCAG	De receitas gerais	2.790.000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €				2.790.000,00 €
RCAP	De receitas próprias	610.000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €				610.000,00 €
RCCG	Correções de receitas gerais	930.000,00 €	465.000,00 €	465.000,00 €	465.000,00 €	465.000,00 €	- €	- €				2.790.000,00 €
RCCP	Correções de receitas próprias	235.000,00 €	120.000,00 €	40.000,00 €	40.000,00 €	175.000,00 €	- €	- €				610.000,00 €
RPPL	Recebimentos em atraso integrados em Fundos Disponíveis-Subtotal - Atual	8.522.789,00 €	75.611,82 €	3.362,65 €	41.070,42 €	25.478,92 €	466.158,91 €	466.158,91 €				9.367.266,15 €
TRA	Comp. Assum. em Reportes Anteriores	11.967.852,94 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €				11.967.852,94 €
DCA	Comp. Assum. no Reporte Atual	- €	512.342,45 €	- €	- €	- €	- €	- €				512.342,45 €
DPA	Pagamentos em reportes anteriores	5.391.020,69 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €				5.391.020,69 €
DP	Pagamentos no reporte atual	5.391.020,69 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €				5.391.020,69 €
DSC	Compromissos por pagar-Rep.Atual	- €	21.464,18 €	27.589,91 €	73.441,23 €	432.775,49 €	- €	- €				4.878.678,24 €
TFDA	Fundos Disponíveis-Início	- €	2.600.586,79 €	- €	- €	- €	- €	- €				2.600.586,79 €
TFD	Fundos Disponíveis-Atual	- €	3.112.929,24 €	- €	- €	- €	- €	- €				3.112.929,24 €